



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

LEI Nº 1020/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Cria e denomina Escola
Localizada no Distrito Gulandim,
Município de Teotônio Vilela e
adota outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral Edson de Deus da Silva localizada no Distrito Gulandim.

Art. 2º - Fica denominado o que se expressa no artigo 1º desta Lei de Escola Municipal de Ensino Fundamental Intergral Edson de Deus da Silva.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

João José Pereira Filho
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 06 de Junho de 2018.

Flávio Francisco Franoli Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.